



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 531 de 16 de dezembro de 1998

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 56.000,00 - (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), QUE MENCIONA.”

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º-Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais) , para serem distribuídos nas dotações Orçamentárias abaixo discriminadas , de acordo com a Lei 480 art. 4º item I de 21 de novembro de 97 , que constitui a atual Lei de meios do município.

0201. - 0307023205 - 3.1.3.2.0.0.0. - R\$	595,00
0204. - 0842188215 - 3.1.1.1.0.0.0. - R\$	2.590,00
0204. - 0842188216 - 3.1.2.0.0.0.0. - R\$	1.825,00
0204. - 0848247226 - 3.1.3.2.0.0.0. - R\$	560,00
0204. - 0847427223 - 3.1.2.0.0.0.0. - R\$	700,00
0204. - 0842188216 - 3.1.3.2.0.0.0. - R\$	1.750,00
0204. - 0882495228 - 3.2.5.1.0.0.0. - R\$	121,00
0205. - 1060327231- 3.1.3.2.0.0.0. - R\$	1.050,00
0205. - 1691575116 - 4.1.1.0.0.0.0. - R\$	1.050,00
0206. - 1375428234 - 3.1.3.2.0.0.0. - R\$	4.600,00
0206. - 1375428234 - 3.1.1.1.0.0.0. - R\$	11.200,00
0206. - 1375428234 - 3.1.2.0.0.0.0. - R\$	3.500,00
0207. - 1582492242 - 3.1.1.3.0.0.0. - R\$	26.459,00
	R\$ 56.000,00

Art. 2º - Constitui recursos orçamentários para abertura do presente crédito suplementar da importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) , a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0201. - 0307021103 - 4.1.2.0.0.0.0. R\$	6.000,00
0206. - 1375428117 - 4.1.1.0.0.0.0. - R\$	15.000,00
0206. - 1376449120 - 4.1.1.0.0.0.0. - R\$	20.000,00
0205. - 1060326113 - 4.1.1.0.0.0.0. - R\$	15.000,00
	56.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa , 16 de dezembro de 1998